



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000
PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191
ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 1103/2009

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2009

AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

“Dispõe sobre: revoga as Leis Municipais nº 1052/2009, de 27/02/2009, e nº 1087/2009 de 21/05/2009.”

“O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII e artigo 74 do § 7º da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º

Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:

- a) **Lei Municipal nº 1052/2009 de 27/02/2009**, que dispõe sobre: “a criação e extinção de cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal e Rosana, fixa requisitos de provimentos, altera quadro de referências de cargos e dá outras providências”;
- b) **Lei Municipal nº 1087/2009 de 21/05/2009**, que dispõe sobre: “a criação e modificação na forma de contratação em caráter temporário e na forma de provimento por comissão no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rosana e dá outras providências”.

Artigo 2º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

julho de 2009.

Câmara Municipal de Rosana, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de

PEDRO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

AUGUSTO FLÁVIO VIEIRA
Diretor de Câmara